



Governo Municipal de

# Barreira

Gabinete do Prefeito

Projeto de LEI Nº 012/2019, de 28 de maio de 2019.

Cria o Programa "Juntos, Ampliando Saberes" no Município de Barreira e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barreira aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Programa "Juntos, Ampliando Saberes" do Município, que visa melhorar a aprendizagem no ensino fundamental, trabalhando Língua Portuguesa, matemática, esporte e dança, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes mediante a complementação da carga horária de quinze horas semanais no contra turno escolar.

**Art. 2º.** O número de vagas e a remuneração dos mediadores/facilitadores estão definidas no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Os mediadores/facilitadores serão contratados mediante seleção simplificada, e sua remuneração será através de bolças, nos termos do anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** Os critérios de seleção e acompanhamento dos mediadores/facilitadores serão definidos pela Secretaria de Educação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Fundo Municipal de Educação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em 28 de maio de 2019.

ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA  
Prefeito de Barreira.



Rua: Lúcio Torres, nº 622, Centro – Barreira – CE – CEP: 62.795-000

CNPJ: 12.459.632/0001-05 CGF: 06.091.803-9.

E-mail – Gabinete.pmb.ce@gmail.com



ANEXO I

Estimativa de despesas

Disciplina	Quantidade de Mediadores e Facilitadores	Valor Unitário Mensal por Turma (R\$)	Valor Mensal	Estimativa de Despesas para o exercício de 2019
Português (15h)	8	200,00	1600,00	11.200,00
Matemática (15h)	8	200,00	1600,00	11.200,00
Esporte	4	100,00	400,00	2.800,00
Dança	4	100,00	400,00	2.800,00
Capoeira	4	100,00	400,00	2.800,00
TOTAL			4.400,00	30.800,00